



CONTABILIDADE PÚBLICA

**XP Contabilidade Pública e Assessoria Municipal**

## Contadores:

Amaurílio Cândido de Oliveira  
Adriano Fernandes

(63) 99984 - 6229

(63) 98401 - 4057

CRC-TO: 2.615/0

CRC-TO: 1.730/0

**INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

**Adriano Fernandes da Silva**, brasileiro, casado, contador, natural de Gurupi - TO, nascido em 25 de janeiro de 1978, portador do RG N° 1.701.918 SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o N° 869.820.601-87 e portador de registro profissional emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins, CRC-TO N°. 1.730/0-4, residente e domiciliado na Av. Bernardo Sayão, 3000, Edifício Moriah, Apartamento 905, Maranhão Novo, na cidade de Imperatriz do Estado do Maranhão, CEP: 65.903-075; e

**Amaurílio Cândido de Oliveira**, brasileiro, casado, contador, natural de Santa Tereza de Goiás - GO, nascido em 15 de setembro de 1.983, portador do RG N° 3.661.675 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o N° 003.494.251-32 e portador de registro profissional emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins, CRC-TO N°. 2.615/0-7, residente e domiciliado na Rua Goiás, 01, Edifício São Francisco, Apartamento 1301, Maranhão Novo, na cidade de Imperatriz do Estado do Maranhão, CEP: 65.903-075.

Pelo presente instrumento constituem uma Sociedade Simples, conforme as seguintes cláusulas:

**1. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE**

**1.1** A Sociedade girará sob a razão social de **XP Contabilidade Pública e Assessoria Municipal** e terá a sede e seu domicílio na Rua Afonso Pena, 56, Sala "B", Centro, CEP:77.925-000, na cidade de São Miguel do Tocantins, Estado do Tocantins.

**2. DO CAPITAL SOCIAL**

**2.1** O Capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizada, neste ato em moeda corrente, pelos sócios, conforme discriminado abaixo:

SÓCIO	QUOTA	VALOR TOTAL (R\$)
Adriano Fernandes da Silva	10.000	10.000,00
Amaurílio Cândido de Oliveira	10.000	10.000,00
<b>Totais</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**3. DO OBJETO SOCIAL**

**3.1** O objetivo social o exercício da prestação de serviço conjunta pelos sócios, de contabilidade, mediante organização, colaboração e assistência mútua dos sócios nas relações profissionais com terceiros relativo à execução dos serviços contábeis e serviços correlatos.

**Contadores:**Amaurílio Cândido de Oliveira  
Adriano Fernandes(63) 99984 - 6229  
(63) 98401 - 4057CRC-TO: 2.615/0  
CRC-TO: 1.730/0

**3.2** Fica expressamente proibido, aos sócios, a contratação particular de serviços profissionais ainda que haja exegética expressa do cliente devendo toda prestação de serviços ser dirigida à sociedade ora constituída. A violação importa em falta grave, autorizando aos demais sócios procederem ao afastamento do sócio transgressor.

**4. DA DURAÇÃO, DO PRAZO E DOS EVENTOS DE DISSOLUÇÃO**

**4.1** A sociedade iniciará suas atividades em 16 de setembro de 2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**4.2** A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio implicará dissolução da Sociedade, assumindo o cargo de liquidante o sócio remanescente, que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por hipóteses de retirada, dissensão ou denúncia do Contrato Social, casos em que o liquidante será escolhido pela maioria do capital social.

**Parágrafo único:** Entrando a Sociedade em liquidação, os ativos ou passivos, que por final se apurarem, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.

**4.3** A dissolução prevista na cláusula 8º não ocorrerá se o sócio remanescente, no prazo de até 90 (noventa) dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à Sociedade com admissão de outro sócio que atenda aos requisitos legais e remanejamento das cotas sociais.

**Parágrafo 1º:** Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subseqüente de 90 (noventa) dias, para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor das cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou à seus herdeiros, conforme a hipótese, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura da alteração contratual e as demais em igual data nos meses seguintes.

**Parágrafo 2º:** Em caso de exclusão de sócio por quaisquer das hipóteses previstas em lei e por deliberação da maioria absoluta dos sócios, que concomitantemente deliberem a continuidade da Sociedade, proceder-se-á conforme previsto no Parágrafo 1º dessa cláusula.

**5. DAS QUOTAS**

**5.1** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro(s) sócio(s), ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição.

**Parágrafo 1º:** O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas, deverá notificar expressamente os demais sócios



## 12. DOS IMPEDIMENTOS DO ADMINISTRADOR

**12.1** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública, ou contra a propriedade.

Fica eleito o foro de Itaguatins - TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento  
em três vias de igual teor e forma.

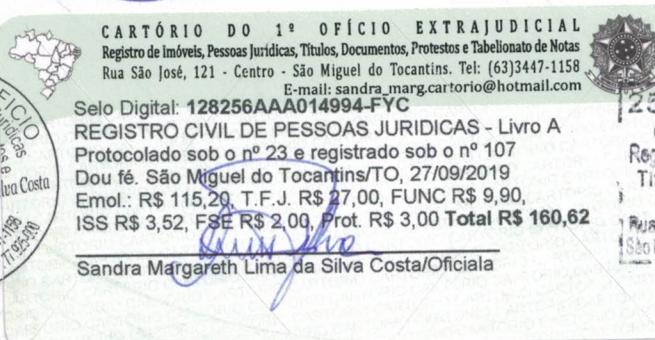
*Adriano Fernandes da Silva*

*Amaurílio Cândido de Oliveira*

#### Testemunhas:

CPF: 715.529.321 - 39

Edwardo J. d. Minder  
CPF: 530.888.322-04



25.065.533/0001-82

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas  
Títulos e Documentos, Protestos  
e Tabelionato de Notas.  
1º Rua São José s/n - Centro - CEP: 77.926-000  
1º São Miguel do Tocantins - TO - Tel.: (63) 3447-1153



XP Contabilidade Pública e Assessoria Municipal

Quadra 201 Sul, Av. Teotônio Segurado, 299.

Edifício Urban Futuro, 15º Andar, Sala 1510, Plano Diretor Sul

CEP: 77.015-202 - Palmas - TO



# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES XP CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL.

**ADRIANO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, natural de Gurupi – TO, nascido em 25 de janeiro de 1978, contador, portador do RG Nº 1.701.918 SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob o Nº 869.820.601-87, residente e domiciliado na Av. Bernardo Sayão, 3000, Edifício Moriah, Apartamento 905, Maranhão Novo, na cidade de Imperatriz/MA; e

**AMAUÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, natural de Santa Terezinha de Goiás - GO, nascido em 15 de setembro de 1.983, contador, portador do RG Nº 3.661.675 DGPC-GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº 003.494.251-32, residente e domiciliado à Avenida Anacleto, Quadra 14, Lotes 29 e 30, Casa 03, Condomínio Oliveira, Augustinópolis do Estado do Tocantins.

Resolvem, em comum acordo promover as seguintes alterações no contrato social da empresa **XP Contabilidade Pública e Assessoria Municipal**

## **ALTERAÇÃO**

## **1. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE**

**1.1** A Sociedade girará sob a razão social de **XP Contabilidade Pública e Assessoria Municipal S/S LTDA** e terá a sede e seu domicílio na Quadra 201 Sul, Av. Teotônio Segurado, 299 (**ACSU SO 20, AV. TEOTÔNIO SEGURADO, CONJUNTO 01, LOTE 15**), Edifício Urban Futuro, 15º Andar, Sala 1510, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-202, na cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins.

## 2. DO CAPITAL SOCIAL

**2.1** O Capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizada, neste ato em moeda corrente, pelos sócios, conforme discriminado abaixo:

<b>Sócios:</b>	<b>Percentual</b>	<b>Quota</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Adriano Fernandes da Silva	50%	10.000	10.000,00
Amaurílio Cândido de Oliveira	50%	10.000	10.000,00
<b>Totais</b>	<b>100%</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO REALIZADA, RESOLVEM OS SÓCIOS, DE COMUM ACORDO, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL.

## **1. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE**

**1.1** A Sociedade girará sob a razão social de **XP Contabilidade Pública e Assessoria Municipal S/S LTDA** e terá a sede e seu domicílio na Quadra 201 Sul, Av. Teotônio Segurado, 299 (**ACSU SO 20, AV. TEOTÔNIO SEGURADO, CONJUNTO 01, LOTE 15**), Edifício Urban Futuro, 15º Andar, Sala 1510, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-202, na cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins.



## XP Contabilidade Pública e Assessoria Municipal

Quadra 201 Sul, Av. Teotônio Segurado, 299.  
Edifício Urban Futuro, 15º Andar, Sala 1510, Plano Diretor Sul.  
CEP: 77.015-202 - Palmas - TO



### 2.0 DO CAPITAL SOCIAL

**2.1** O Capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizada, neste ato em moeda corrente, pelos sócios, conforme discriminado abaixo:

Sócios:	Percentual	Quota	Valor Total (R\$)
Adriano Fernandes da Silva	50%	10.000	10.000,00
Amaurílio Cândido de Oliveira	50%	10.000	10.000,00
<b>Totais</b>	<b>100%</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

### 3.0 DO OBJETO SOCIAL

**3.1** O objetivo social o exercício da prestação de serviço conjunta pelos sócios, de contabilidade, mediante organização, colaboração e assistência mútua dos sócios nas relações profissionais com terceiros relativo à execução dos serviços contábeis, auditoria e perícias, análise de crédito e cadastro, cobrança, intermediação e encaminhamento de pedido de financiamento, serviços combinados de escritórios e apoio administrativo, seleção e agenciamento de mão-de-obra, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, sendo que as procurações devem ser outorgadas individualmente aos contadores e indicar a sociedade que façam parte.

**3.2** Fica expressamente proibido aos sócios a contratação particular de serviços profissionais ainda que haja exegética expressa do cliente devendo toda prestação de serviços ser dirigida à sociedade ora constituída. A violação importa em falta grave, autorizando aos demais sócios procederem ao afastamento do sócio transgressor.

### 4.0 DA DURAÇÃO, DO PRAZO E DOS EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

**4.1** A sociedade iniciará suas atividades em 23 de Julho de 2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**4.2** A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio implicará dissolução da Sociedade, assumindo o cargo de liquidante o sócio remanescente, que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por hipóteses de retirada, dissensão ou denúncia do Contrato Social, casos em que o liquidante será escolhido pela maioria do capital social.

**Parágrafo único:** Entrando a Sociedade em liquidação, os ativos ou passivos, que por final se apurarem, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.

**4.3** A dissolução prevista na cláusula 8º não ocorrerá se o sócio remanescente, no prazo de até 90 (noventa) dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à Sociedade com admissão de outro sócio que atenda aos requisitos legais e remanejamento das cotas sociais.

**Parágrafo 1º:** Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de 90 (noventa) dias, para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor das cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou à seus herdeiros, conforme a hipótese, em até 12 (doze) parcelas mensais,



iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura da alteração contratual e as demais em igual data nos meses seguintes.

**Parágrafo 2º:** Em caso de exclusão de sócio por quaisquer das hipóteses previstas em lei e por deliberação da maioria absoluta dos sócios, que concomitantemente deliberem a continuidade da Sociedade, proceder-se-á conforme previsto no Parágrafo 1º dessa cláusula.

## 5. DAS QUOTAS

**5.1** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro(s) sócio(s), ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição.

**Parágrafo 1º:** O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas, deverá notificar expressamente os demais sócios de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado.

**Parágrafo 2º:** Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, os sócios remanescentes deverão manifestar expressamente se desejam exercer seu direito de preferência e/ou, se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

**Parágrafo 3º:** O silêncio ou desistência de um ou alguns sócios de exercerem seu direito de preferência, confere aos demais sócios o direito de conferência sobre as sobras das cotas ofertadas, preferência essa que se exercerá sobre as mesmas ou em havendo mais de um interessado, na proporção em que titularem o capital social.

**Parágrafo 4º:** Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte de todos os sócios remanescentes sobre as cotas ofertadas e, não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sociais ao terceiro interessado nas mesmas condições da oferta feita.

**Parágrafo 5º:** Ocorrido o direito de preferência far-se-á cessão de cotas, assinando-se a competente alteração do contrato social com o pagamento do valor.

## 6. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

- a. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
  - b. A responsabilidade técnica dos serviços contábeis prestados são de responsabilidade mutua dos sócios, que respondem solidariamente por todo e qualquer serviço prestado.

## 7. DA ADMINISTRAÇÃO

**7.1** A administração da sociedade caberá ao sócio , com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial; fica vedado, no entanto, o uso do nome comercial em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**Parágrafo 1º:** Para os seguintes atos , a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer Sócio Administrador ou de Procurador constituído em nome da sociedade:

- a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- c) Emitir faturas;
- d) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais;
- e) Outorga, aceitação e assinatura de contratos, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- f) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- g) Aceite de títulos cambiais e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;
- h) Receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores.

**Parágrafo 2º:** É absolutamente vedado e sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

**Parágrafo 3º:** Aos sócios incumbidos da administração serão atribuídos “pro labore” mensais, fixados por comum acordo levado à conta das despesas gerais.

## 8. EXERCÍCIO SOCIAL

**8.1** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro (ou em outra data escolhida), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo 1º:** Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva Ata.

## 9. DELIBERAÇÕES

**9.1** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

## 10. ABERTURA DE FILIAIS

**10.1** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*[Handwritten signatures and initials over the signature line]*



## 11. RETIRADAS

**11.1** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## 12. DOS IMPEDIMENTOS DO ADMINISTRADOR

**12.1** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública, ou contra a propriedade.

Fica eleito o foro de Palmas - TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Palmas/TO, 12 de janeiro de 2021.

*6º Ofício*

*Adriano Fernandes da Silva*

*Testemunha 01:* *[Signature]*

CPF: 446.815.852-20

*Amaurílio Cândido de Oliveira*

*Testemunha 02:* *[Signature]*

CPF: 048.742.563-41





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas  
Rua São José, 121 - Centro - São Miguel do Tocantins. Tel.: (63)3447-1158  
E-mail: sandra\_marg.cartorio@hotmail.com  
Selo Digital: 128256AA015027-PQZ  
PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES, Línea A

Selo Digital: 128256AAA015027-PQZ  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - Livro A  
Protocolado sob o nº 34, averbado sob nº AV-1 e  
registrado sob o nº 107. Dou fé.  
São Miguel do Tocantins/TO, 13/01/2021.  
Emol.: R\$10,80, T-FJ. R\$6,35, FUNC R\$10,48,  
ISS R\$0,51, FSE R\$2,11, Out. R\$2,14, Prot. R\$3,15,  
Total R\$35,54

Steffany de Paula Vieira da Silva - SUBSTITUTA

A decorative metal element, possibly a gear or part of a larger mechanism, featuring intricate patterns and rivets.

6.065.533/0001-82

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas  
Títulos e Documentos, Protestos  
e Tabelionato de Notas.  
052-77.025-000

Rua São José s/n - Centro - CEP 77 925-000  
São Miguel do Tocantins - TO - Tel (63)3447-1158



RUA SÃO JOSÉ, 121 - CENTRO, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO, Cep: 77.925-000. CNPJ nº 25.065.533/0001-82.  
Fone (63) 3447-1158. E mail: [sandramarq.cartorio@gmail.com](mailto:sandramarq.cartorio@gmail.com) / [sandra\\_marq.cartorio@hotmail.com](mailto:sandra_marq.cartorio@hotmail.com)

Bel. SANDRA MARGARETH LIMA DA SILVA COSTA  
Oficiala/Tabeliã

STEFFANY DE PAULA VIEIRA DA SILVA  
Oficiala e Tabeliã Substituta

ANA BEATRIZ LIMA DA SILVA  
Escrevente Autorizada

## CERTIDÃO DE REGISTRO

Eu, a Oficial/Tabeliã do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas da Comarca de São Miguel do Tocantins/TO.

Certifico por dever de ofício, que consta registrado nesta Serventia em PESSOAS JURÍDICAS, no livro A, sob o Protocolo nº 34, Registrado sob o nº 107 e Averbado sob o nº 01 (R.107 – AV.01), em 13/01/2021, a PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES XP CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIAL MUNICIPAL. Escrito o que se tinha a tornar público a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Selo Digital utilizado nº 128256AAA015027-PQZ. O referido é verdade e dou fé.

São Miguel do Tocantins/TO, 13 de Janeiro de 2021.



*Steffany de Paula Vieira da Silva*  
Steffany de Paula Vieira da Silva  
Tabeliã e Oficiala Substituta  
Portaria nº 02/2019

25.065.533/0001-82  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas  
Títulos e Documentos, Protestos  
e Tabelionato de Notas.  
Rua São José s/n - Centro - CEP 77.925-000  
São Miguel do Tocantins - TO - Tel: (63) 3447-1158



SELO: 128256AAA015028-DWN

Consulte autenticidade em [www.tito.jus.br](http://www.tito.jus.br)

Emol.: R\$ 21,39, FSE.: R\$ 2,11, ISS: R\$ 0,64, T.F.J: R\$ 8,89, Funcivil: R\$ 11,54,  
Total: R\$ 44,57.



RUA SÃO JOSÉ, 121 - CENTRO, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO, Cep: 77.925-000. CNPJ nº 25.065.533/0001-82.  
Fone (63) 3447-1158. E mail: sandramarq.cartorio@gmail.com / sandra\_marq.cartorio@hotmail.com

Bel. SANDRA MARGARETH LIMA DA SILVA COSTA  
Oficiala/Tabeliã

STEFFANY DE PAULA VIEIRA DA SILVA  
Oficiala e Tabeliã Substituta



ANA BEATRIZ LIMA DA SILVA  
Escrevente Autorizada

25.065.533/0001-82  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas  
Títulos e Documentos, Protestos  
e Tabelionato de Notas.  
Bija Tocantins S.M - Centro - CEP: 77.925-000  
São Miguel do Tocantins - TO - 63 - (63) 3447-1158

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, a Oficial/Tabeliã do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas da Comarca de São Miguel do Tocantins/TO.

**CERTIFICO**, a expresso requerimento do interessado, que foi feito no **LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**, arquivados nesta serventia verificou constar o seguinte:

**DATA: 27/09/2019**

**NUMERO DE ORDEM: 107**

**PROTOCOLO: 23**

**REFERENTE: INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES LTDA.** Adriano Fernandes da Silva, brasileiro, casado, natural de Gurupi – TO, nascido em 25 de janeiro de 1978, contador, portador do RG Nº 1.701.918 SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob o Nº 869.820.601-87, residente e domiciliado na Quadra 706 Sul, Alameda 04, Lote 24, Plano Diretor Sul, nesta capital do Estado do Tocantins; e Amaurílio Cândido de Oliveira, brasileiro, natural de Santa Tereza de Goiás - GO, solteiro, nascido em 15 de setembro de 1.983, contador, portador do RG Nº 3.661.675 DGPC-GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº 003.494.251-32, residente e domiciliado à Avenida Anacleto, Quadra 14, Lotes 29 e 30, casa 03, Condomínio Oliveira, Augustinópolis, Estado do Tocantins. Pelo presente instrumento constituem uma Sociedade Simples, conforme as seguintes cláusulas: **1. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE.** 1.1 A Sociedade girará sob a razão social de **XP Contabilidade Pública e Assessoria Municipal** e terá a sede e seu domicílio na Rua Afonso Pena, 56, Sala "B", Centro, CEP: 77.925-000, na cidade de São Miguel do Tocantins, Estado do Tocantins. **2. DO CAPITAL SOCIAL.** 2.1 O Capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizada, neste ato em moeda corrente, pelos sócios, conforme discriminado abaixo: **Sócio: Adriano Fernandes da Silva, Quota: 10.000, Valor Total (R\$): 10.000,00, e Sócio: Amaurílio Cândido de Oliveira, Quota: 10.000, Valor Total (R\$): 10.000, Totais: 20.000,00.** **3. DO OBJETO SOCIAL.** 3.1 O objetivo social o exercício da prestação de serviço conjunta pelos sócios, de contabilidade, mediante organização, colaboração e assistência mútua dos sócios nas relações profissionais com terceiros relativo à execução dos serviços contábeis, e serviços correlatos. **3.2** Fica expressamente proibido aos sócios a contratação particular de serviços profissionais ainda que haja exegética expressa do cliente devendo toda prestação de serviços ser dirigida à sociedade ora constituída. A violação importa em falta grave, autorizando aos demais sócios procederem ao afastamento do sócio transgressor. **4 - DA DURAÇÃO, DO PRAZO E DOS EVENTOS DE DISSOLUÇÃO.** 4.1 A sociedade iniciará suas atividades em 16 de



RUA SÃO JOSÉ, 121 – CENTRO, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO, Cep: 77.925-000. CNPJ nº 25.065.533/0001-82.  
Fone (63) 3447-1158. E mail: sandramarq.cartorio@gmail.com/ sandra\_marg.cartorio@hotmail.com

Setembro de 2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. **4.2** A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio implicará dissolução da Sociedade, assumindo o cargo de liquidante o sócio remanescente, que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por hipóteses de retirada, dissensão ou denúncia do Contrato Social, casos em que o liquidante será escolhido pela maioria do capital social. **Parágrafo único:** Entrando a Sociedade em liquidação, os ativos ou passivos, que por final se apurarem, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social. **4.3** A dissolução prevista na cláusula 8º não ocorrerá se o sócio remanescente, no prazo de até 90 (noventa) dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à Sociedade com admissão de outro sócio que atenda aos requisitos legais e remanejamento das cotas sociais. **Parágrafo 1º:** Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de 90 (noventa) dias, para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor das cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou à seus herdeiros, conforme a hipótese, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura da alteração contratual e as demais em igual data nos meses seguintes. **Parágrafo 2º:** Em caso de exclusão de sócio por quaisquer das hipóteses previstas em lei e por deliberação da maioria absoluta dos sócios, que concomitantemente deliberem a continuidade da Sociedade, proceder-se-á conforme previsto no Parágrafo 1º dessa cláusula.

**5. DAS QUOTAS.** **5.1** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro(s) sócio(s), ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição. **Parágrafo 1º:** O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas, deverá notificar expressamente os demais sócios de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado. **Parágrafo 2º:** Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, os sócios remanescentes deverão manifestar expressamente se desejam exercer seu direito de preferência e/ou, se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade. **Parágrafo 3º:** O silêncio ou desistência de um ou alguns sócios de exercerem seu direito de preferência, confere aos demais sócios o direito de conferência sobre as sobras das cotas ofertadas, preferência essa que se exercerá sobre as mesmas ou em havendo mais de um interessado, na proporção em que titularem o capital social. **Parágrafo 4º:** Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte de todos os sócios remanescentes sobre as cotas ofertadas e, não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sociais ao terceiro interessado nas mesmas condições da oferta feita. **Parágrafo 5º:** Ocorrido o direito de preferência far-se-á cessão de cotas, assinando-se a competente alteração do contrato social com o pagamento do valor.

**6. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.** **6.1** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e pelos atos realizados por ambos.

**7. DA ADMINISTRAÇÃO.** **7.1** A administração da sociedade caberá ao sócio, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial; **§ 1º:** Fica vedado, no entanto, o uso do nome comercial em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar

2019-1-14125-15/02/2019 14:54:54 28



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE ITAGUATINS  
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis, Pessoa Jurídica, Títulos e Documentos,  
Protestos e tabelionato de Notas.

RUA SÃO JOSÉ, 121 - CENTRO, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO, Cep: 77.925-000. CNPJ nº 25.065.533/0001-82.  
Fone (63) 3447-1158. E-mail: sandramarg.cartorio@gmail.com / sandra\_marg.cartorio@hotmail.com

bens imóveis da sociedade ou sócios, sem autorização dos outros sócios. **§ 2º:** Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura conjunta dos sócios ou isolada de qualquer Sócio ou de Procurador constituído em nome da sociedade: **a)** Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente; **b)** Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho; **c)** Emitir faturas; **d)** Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais; **e)** Outorga, aceitação e assinatura de contratos, com assunção de obrigações e outras cláusulas; **f)** Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento; **g)** Aceite de títulos cambiais e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade; **h)** Receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores. **Parágrafo 2º:** É absolutamente vedado e sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios. **Parágrafo 3º:** Aos sócios incumbidos da administração serão atribuídos "pro labore" mensais, fixados por comum acordo levado à conta das despesas gerais. **8. EXERCÍCIO SOCIAL.** **8.1** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro (ou em outra data escolhida), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **Parágrafo 1º:** Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva Ata. **9. DELIBERAÇÕES.** **9.1** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. **10. ABERTURA DE FILIAIS.** **10.1** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. **11. RETIRADAS.** **11.1** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. **12. DOS IMPEDIMENTOS DO ADMINISTRADOR.** **12.1** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública, ou contra a propriedade. Fica eleito o foro de Itaguatins-TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma. São Miguel do Tocantins, 8 de fevereiro de 2021. **Assinam:** Adriano Fernandes da Silva e Amaurílio Cândido de Oliveira, com firmas devidamente Reconhecidas no 2º Tabelionato de Notas de Palmas/TO, selos nº 126468AAC348537-PES e 126468AAC348538-KLA. **Assina como Testemunhas:** Alekson Saraiva Alves inscrito no CPF nº 714.527.371-34 e Eduardo J. S. Mendes, inscrito no CPF nº 530.888.322-04. Selo Digital utilizado: 128256AAA14994-FYC. O referido é verdade. Assina a Oficiala.

CRTDpj-Parábas 15/02/2021 05:00:54A Pág. 3/8



RUA SÃO JOSÉ, 121- CENTRO, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO, Cep: 77.925-000. CNPJ nº 25.065.533/0001-82.  
Fone (63) 3447-1158. E mail: sandramarq.cartorio@gmail.com/ sandra\_marq.cartorio@hotmail.com

São Miguel do Tocantins/TO, 08 de Fevereiro de 2021.

**Steffany de Paula Vieira da Silva**  
**Steffany de Paula Vieira da Silva**  
**Tabeliã e Oficiala Substituta**  
**Portaria nº 02/2019**



SELO: 128256AAA015030-OIY

Consulte autenticidade em [www.tito.jus.br](http://www.tito.jus.br).

Emolumentos: R\$ 21,39, Fund. Elet.: R\$ 2,11, Pagina(s) Extra(s): R\$ 3,15, ISS: R\$ 0,70, T.F.J: R\$ 8,89, Funcivil: R\$ 11,54, **Total: R\$ 47,78.**



**25.065.533/0001-82**  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Registro de Imóveis, Pessoas Júridicas  
Títulos e Documentos, Protestos  
e Tabelionato de Notas.  
RUA São José s/n - Centro - CEP: 77.925-000  
MUNICIPIO DE TOCANTINS - TO - Tel: (63) 3467-1155



RUA SÃO JOSÉ, 121 - CENTRO, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO, Cep: 77.925-000. CNPJ nº 25.065.533/0001-82.  
Fone (63) 3447-1158. E-mail: sandramarg.cartorio@gmail.com / sandra\_marg.cartorio@hotmail.com

**Bel. SANDRA MARGARETH LIMA DA SILVA COSTA**  
Oficiala/Tabeliã

**STEFFANY DE PAULA VIEIRA DA SILVA**  
Oficiala e Tabeliã Substituta



**ANA BEATRIZ LIMA DA SILVA**  
Escrevente Autorizada

25.065.533/0001-82  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas  
Títulos e Documentos, Protestos  
e Tabelionato de Notas.  
Rua São José s/n - Centro - CEP 77.925-000  
Fone (63) 3447-1158 - Tel. (63) 3447-1155

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, a Oficial/Tabeliã do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas da Comarca de São Miguel do Tocantins/TO.

**CERTIFICO**, a expresso requerimento do interessado, que foi feito no **LIVRO A – REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**, arquivados nesta serventia verificou constar o seguinte:

**DATA: 13/01/2021**

**NUMERO DE ORDEM: 107-AV.01**

**PROTOCOLO: 34**

**REFERENTE: PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES XP CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL. ADRIANO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, natural de Gurupi – TO, nascido em 25 de janeiro de 1978, contador, portador do RG Nº 1.701.918 SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob o Nº 869.820.601-87, residente e domiciliado na Av. Bernardo Sayão, 3000, Edifício Moriah, Apartamento 905, Maranhão Novo, na cidade de Imperatriz/MA; e **AMAURÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, natural de Santa Tereza de Goiás - GO, nascido em 15 de setembro de 1.983, contador, portador do RG Nº 3.661.675 DGPC-GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº 003.494.251-32, residente e domiciliado à Avenida Anacleto, Quadra 14, Lotes 29 e 30, Casa 03, Condomínio Oliveira, Augustinópolis do Estado do Tocantins. Resolvem, em comum acordo promover as seguintes alterações no contrato social da empresa **XP Contabilidade Pública e Assessoria Municipal. ALTERAÇÃO. 1. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE. 1.1** A Sociedade girará sob a razão social de **XP Contabilidade Pública e Assessoria Municipal S/S LTDA** e terá a sede e seu domicílio na Quadra 201 Sul, Av. Teotônio Segurado, 299 (**ACSU SO 20, AV. Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 15**), Edifício Urban Futuro, 15º Andar, Sala 1510, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-202, na cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins. 2. DO CAPITAL SOCIAL. 2.1 O Capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizada, neste ato em moeda corrente, pelos sócios, conforme discriminado abaixo: Sócios: Adriano Fernandes da Silva, Percentual 50%, Quota: 10.000, Valor Total (R\$): 10.000,00; e Amaurílio Cândido de Oliveira, Percentual 50%, Quota: 10.000, Valor Total (R\$): 10.000,00, Totais: Percentual: 100%, Quota: 20.000, Valor Total (R\$): 20.000,00. **TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO REALIZADA, RESOLVEM OS SÓCIOS, DE COMUM ACORDO, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL. 1. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE. 1.1** A Sociedade girará sob a razão social de **XP Contabilidade Pública e Assessoria Municipal S/S LTDA** e terá a sede e seu domicílio na Quadra 201 Sul, Av. Teotônio Segurado, 299 (**ACSU**



RUA SÃO JOSÉ, 121 – CENTRO, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO, Cep: 77.925-000. CNPJ nº 25.065.533/0001-82  
Fone (63) 3447-1158. E mail: sandramarg.cartorio@gmail.com/ sandra\_marg.cartorio@hotmail.com

**SO 20, AV. Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 15), Edifício Urban Futuro, 15º Andar, Sala 1510, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-202, na cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins.** **2.0 DO CAPITAL SOCIAL.** **2.1** O Capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizada, neste ato em moeda corrente, pelos sócios, conforme discriminado abaixo: Sócios: Adriano Fernandes da Silva, Percentual 50%, Quota: 10.000, Valor Total (R\$): 10.000,00; e Amaurílio Cândido de Oliveira, Percentual 50%, Quota: 10.000, Valor Total (R\$): 10.000,00, Totais: Percentual: 100%, Quota: 20.000, Valor Total (R\$): 20.000,00. **3.0 DO OBJETO SOCIAL.** **3.1** O objetivo social o exercício da prestação de serviço conjunta pelos sócios, de contabilidade, mediante organização, colaboração e assistência mútua dos sócios nas relações profissionais com terceiros relativo à execução dos serviços contábeis, auditoria e perícias, análise de crédito e cadastro, cobrança, intermediação e encaminhamento de pedido de financiamento, serviços combinados de escritórios e apoio administrativo, seleção e agenciamento de mão-de-obra, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, sendo que as procurações devem ser outorgadas individualmente aos contadores e indicar a sociedade que façam parte. **3.2** Fica expressamente proibido aos sócios a contratação particular de serviços profissionais ainda que haja exegética expressa do cliente devendo toda prestação de serviços ser dirigida à sociedade ora constituída. A violação importa em falta grave, autorizando aos demais sócios procederem ao afastamento do sócio transgressor. **4.0 DA DURAÇÃO, DO PRAZO E DOS EVENTOS DE DISSOLUÇÃO.** **4.1** A sociedade iniciará suas atividades em 23 de Julho de 2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. **4.2** A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio implicará dissolução da Sociedade, assumindo o cargo de liquidante o sócio remanescente, que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por hipóteses de retirada, dissensão ou denúncia do Contrato Social, casos em que o liquidante será escolhido pela maioria do capital social. **Parágrafo único:** Entrando a Sociedade em liquidação, os ativos ou passivos, que por final se apurarem, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social. **4.3** A dissolução prevista na cláusula 8º não ocorrerá se o sócio remanescente, no prazo de até 90 (noventa) dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à Sociedade com admissão de outro sócio que atenda aos requisitos legais e remanejamento das cotas sociais. **Parágrafo 1º:** Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de 90 (noventa) dias, para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor das cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou à seus herdeiros, conforme a hipótese, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura da alteração contratual e as demais em igual data nos meses seguintes. **Parágrafo 2º:** Em caso de exclusão de sócio por quaisquer das hipóteses previstas em lei e por deliberação da maioria absoluta dos sócios, que concomitantemente deliberem a continuidade da Sociedade, proceder-se-á conforme previsto no Parágrafo 1º dessa cláusula. **5. DAS QUOTAS.** **5.1** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro(s) sócio(s), ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição. **Parágrafo 1º:** O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas, deverá notificar



expressamente os demais sócios de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado. **Parágrafo 2º:** Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, os sócios remanescentes deverão manifestar expressamente se desejam exercer seu direito de preferência e/ou, se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade. **Parágrafo 3º:** O silêncio ou desistência de um ou alguns sócios de exercerem seu direito de preferência, confere aos demais sócios o direito de conferência sobre as sobras das cotas ofertadas, preferência essa que se exercerá sobre as mesmas ou em havendo mais de um interessado, na proporção em que titularem o capital social. **Parágrafo 4º:** Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte de todos os sócios remanescentes sobre as cotas ofertadas e, não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sociais ao terceiro interessado nas mesmas condições da oferta feita. **Parágrafo 5º:** Ocorrido o direito de preferência far-se-á cessão de cotas, assinando-se a competente alteração do contrato social com o pagamento do valor.

**6. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.** a. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. b. A responsabilidade técnica dos serviços contábeis prestados são de responsabilidade mutua dos sócios, que respondem solidariamente por todo e qualquer serviço prestado.

**7. DA ADMINISTRAÇÃO.** 7.1 A administração da sociedade caberá ao sócio, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial; fica vedado, no entanto, o uso do nome comercial em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo 1º:** Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer Sócio Administrador ou de Procurador constituído em nome da sociedade: a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente; b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho; c) Emitir faturas; d) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais; e) Outorga, aceitação e assinatura de contratos, com assunção de obrigações e outras cláusulas; f) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento; g) Aceite de títulos cambiais e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade; h) Receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores.

**Parágrafo 2º:** É absolutamente vedado e sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

**Parágrafo 3º:** Aos sócios incumbidos da administração serão atribuídos "pro labore" mensais, fixados por comum acordo levado à conta das despesas gerais.

**8. EXERCÍCIO SOCIAL.** 8.1 Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro (ou em outra data escolhida), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo 1º:** Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva Ata.

**9. DELIBERAÇÕES.** 9.1 Nos quatro meses



RUA SÃO JOSÉ, 121– CENTRO, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO, Cep: 77.925-000. CNPJ nº 25.065.533/0001-82.  
Fone (63) 3447-1158. E mail: sandramarq.cartorio@gmail.com / sandra\_marq.cartorio@hotmail.com

seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. **10. ABERTURA DE FILIAIS.** 10.1 A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. **11. RETIRADAS.** 11.1 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. **12. DOS IMPEDIMENTOS DO ADMINISTRADOR.** 12.1 O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública, ou contra a propriedade. Fica eleito o foro de Palmas - TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma. Palmas/TO, 8 de fevereiro de 2021. Assinam: Adriano Fernandes da Silva e Amaurílio Cândido de Oliveira, com firmas devidamente Reconhecidas no 6º Oficio Extrajudicial de Imperatriz/MA, selos nº RECFIR030445BDUF4RKT8ZE66G95 e RECFIR030445KMHGJK2V0GSVJW85. Assinam como Testemunhas: Ivan Domingues da Silva Junior, inscrito no CPF nº 446.815.852-20 e Arthur Davids Gomes Maia, inscrito no CPF nº 048.742.563-41. Selo Digital utilizado: 128256AAA015027-PQZ. O referido é verdade. Assina a Oficiala.

São Miguel do Tocantins/TO, 08 de Fevereiro de 2021.

*Steffany de Paula Vieira da Silva*  
**Steffany de Paula Vieira da Silva**  
Tabeliã e Oficiala Substituta  
Portaria nº 02/2019



**SELO: 128256AAA015031-OEF**

Consulte autenticidade em [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Emolumentos: R\$ 21,39, Fund. Elet.: R\$ 2,11, Pagina(s) Extra(s): R\$ 3,15, ISS: R\$ 0,70, T.F.J: R\$ 8,89, Funcivil: R\$ 11,54, Total: **R\$ 47,78**.



25.065.533/0001-82  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas  
Títulos e Documentos, Protestos  
e Tabelionato de Notas.  
Rua São José s/n - Centro - CEP: 77.925-000  
São Miguel do Tocantins - TO - Tel: (63) 3447-1158



SELO DIGITAL 12703AAC126848 – QVM  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS – Livro A

Protocolado sob o nº 58845 e registrado sob o nº 3375  
Dou fé. Palmas-TO 15/02/2021. Emol. R\$122,06  
ISS R\$6,21 FUNCIVIL R\$10,48 Pg.Ext. R\$0,00  
Protoc. R\$3,15 Fd. Eletrônico R\$2,11 T.F.J. R\$28,60  
Outros R\$1,60 Total R\$174,21



Ferdinando do Couto Souza

Consulte o selo em <http://corregedoria.tjto.jus.br>

VALOR EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
QUALQUER EMDIADA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERACAO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Geraldo M. Marques

# MOROMIZATO 敦

Cartório e Tabelionato de Protesto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

*Geraldo Henrique Moromizato*  
OFICIAL / TABELIÃO

## CERTIDÃO

Eu, o(a) Escrevente Autorizado do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos da Comarca de Palmas-TO.

Certifico por dever de ofício, que constam registrados nesta Serventia em **PESSOAS JURÍDICAS**, no livro A, sob o protocolo nº **58.845 - A** e registro nº **3.375** em **15/02/2021**, os Atos Constitutivos em Certidão de Inteiro Teor, referente ao Instrumento Contratual de Constituição e a Primeira Alteração Contratual de Sociedade Simples Ltda. da **XP CONTABILIDADE SOCIAL E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S**, tendo como SÓCIOS: **ADRIANO FERNANDES DA SILVA E AMARÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, datada de 08/02/2021. Escrito o que se tinha a tornar público a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2021.

*Ferdinando do Couto Souza*

Escrevente Autorizado

SELO: 127035AAC126851-QPB. Consulte autenticidade em [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Emolumentos: R\$ 21,39  
Outros: R\$ 0,00

Fund. Elet.: R\$ 2,11  
Correios: R\$ 0,00

Página(s) Extra(s): R\$ 0,00 ISS: R\$ 1,06  
Total: R\$ 44,99

T.F.J: R\$ 8,89 Funcivil: R\$ 11,54



## XP CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL

### SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES XP CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL.

**ADRIANO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, natural de Gurupi - TO, nascido em 25 de janeiro de 1978, contador, portador do RG Nº 1.701.918 SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob o Nº 869.820.601-87, residente e domiciliado na Av. Bernardo Sayão, 3000, Edifício Moriah, Apartamento 905, Maranhão Novo, na cidade de Imperatriz/MA; e

**AMAURÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, natural de Santa Tereza de Goiás - GO, nascido em 15 de setembro de 1.983, contador, portador do RG Nº 3.661.675 DGPC-GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº 003.494.251-32, residente e domiciliado à Avenida Anacleto, Quadra 14, Lotes 29 e 30, Casa 03, Condomínio Oliveira, Augustinópolis do Estado do Tocantins.

Únicos sócios da empresa de **XP CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 35.113.040/0001-24, com sede na Quadra 201 Sul, Av. Teotônio Segurado, 299 (ACSU SO 20, AV. Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 15), Edifício Urban Futuro, 15º Andar, Sala 1510, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-202, registrada no **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos da Comarca de Palmas - TO** sob o Nº 3.375, resolvem em comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **ADRIANO FERNANDES DA SILVA**, transfere por vendas a quantia de 9.000 (nove mil) quotas de capital social, equivalente à R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o sócio **AMAURÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, natural de Santa Tereza de Goiás - GO, nascido em 15 de setembro de 1.983, contador, portador do RG Nº 3.661.675 DGPC-GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº 003.494.251-32, residente e domiciliado à Avenida Anacleto, Quadra 14, Lotes 29 e 30, Casa 03, Condomínio Oliveira, Augustinópolis do Estado do Tocantins, com pagamento total destes valores, em moeda corrente nacional, no ato de assinatura do presente instrumento, dando à sociedade e ao sócio remanescente, plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação de seus direitos sobre as cotas ora transferidas, nada mais tendo a reclamar sobre as mesmas em qualquer tempo e sob qualquer título.

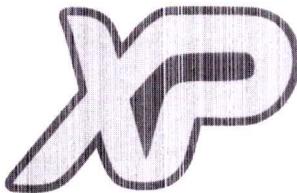
**Parágrafo Único:** Após a referida alteração o capital social, que é de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas:

NOME	Nº DE QUOTAS	IMPORTÂNCIA	%
ADRIANO FERNANDES DA SILVA	1.000	R\$ 1.000,00	10
AMAURÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	19.000	R\$ 19.000,00	90
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>100</b>

(63) 9 8401-4057 / (63) 9 9984-6229

Quadra 201 Sul, Av. Teotônio Segurado 299  
Edifício Urban Futuro, 15º Andar, Sala 1510, Plano Diretor Sul CEP: 77.015-202 - Palmas - TO

ADRIAN  
O  
FERNA  
NDES  
DA  
SILVA:8  
698206  
0187  
  
Assinado  
de forma  
digital por  
ADRIANO  
FERNANDE  
S DA  
SILVA:8698  
2060187  
Dados:  
2024.08.28  
13:40:13  
-03'00'



## XP CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **AMAUÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de assinar e administrar todos os negócios pertinentes à sociedade, autorizado lhe o uso do nome empresarial, sendo lhes vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações junto a terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo único:** O sócio da sociedade poderá a qualquer momento nomear administradores não sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio administrador **AMAUÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, declara sob as penas da lei, que não se encontra impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que lhe vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

AMAU  
LIO  
CANDID  
O DE  
OLIVEIR  
A:00349  
425132

Assinado de  
forma digital  
por  
AMAUROLIO  
CANDIDO DE  
OLIVEIRA:00  
349425132  
Dados:  
2024.08.28  
13:37:35  
-03'00'

ADRIA  
NO  
FERNA  
NDES  
DA  
SILVA:8  
698206  
0187  
Assinado  
de forma  
digital por  
ADRIANO  
FERNANDE  
S DA  
SILVA:8698  
2060187  
Dados:  
2024.08.28  
13:40:41  
-03'00'

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade resolve alterar seu objeto para:

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade;  
41.20-4/00 - Atividades de construção de edifícios.

**Parágrafo Único:** O objeto **do estabelecimento Matriz** são os mesmos relacionados nesta Cláusula, sendo:

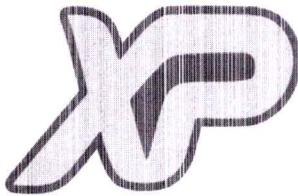
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade;  
41.20-4/00 - Atividades de construção de edifícios.

**CLÁUSULA QUINTA:** Após a referida alteração o **CONTRATO SOCIAL** fica consolidado da seguinte forma:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA

#### 1. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE

**1.1** A Sociedade girará sob a razão social de **XP CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 35.113.040/0001-24, com sede na Quadra 201 Sul, Av. Teotônio Segurado, 299 (**ACSU SO 20, AV. TEOTÔNIO SEGURADO, CONJUNTO 01, LOTE 15**), Edifício Urban Futuro, 15º Andar, Sala 1510, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-202, na cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins.



## 2.0 DO CAPITAL SOCIAL

**2.1** O capital social, que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas:

NOME	Nº DE QUOTAS	IMPORTÂNCIA	%
ADRIANO FERNANDES DA SILVA	1.000	R\$ 1.000,00	10
AMAUÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	19.000	R\$ 19.000,00	90
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>100</b>

## 3.0 DO OBJETO SOCIAL

**3.1** A sociedade resolve alterar seu objeto para:

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade;  
41.20-4/00 - Atividades de construção de edifícios.

AMAUÍLIO  
CÂNDIDO  
DE  
OLIVEIRA  
:0034942  
5132

Assinado de  
forma digital  
por  
AMAUÍLIO  
CÂNDIDO DE  
OLIVEIRA:0034  
9425132  
Dados:  
2024.08.28  
13:37:50  
-03'00'

ADRIA  
NO  
FERNA  
NDES  
DA  
SILVA:  
86982  
06018  
7

**Parágrafo Único:** O objeto do estabelecimento Matriz são os mesmos relacionados nesta Cláusula, sendo:

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade;  
41.20-4/00 - Atividades de construção de edifícios.

## 4.0 DA DURAÇÃO, DO PRAZO E DOS EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

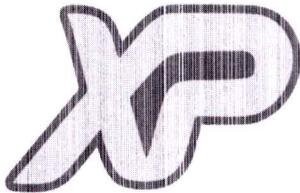
**4.1** A sociedade iniciará suas atividades em 23 de Julho de 2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**4.2** A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio implicará dissolução da Sociedade, assumindo o cargo de liquidante o sócio remanescente, que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por hipóteses de retirada, dissensão ou denúncia do Contrato Social, casos em que o liquidante será escolhido pela maioria do capital social.

Assinado  
de forma  
digital por  
ADRIANO  
FERNAND  
ES DA  
SILVA:869  
82060187  
Dados:  
2024.08.2  
8 13:40:56  
-03'00'

**Parágrafo único:** Entrando a Sociedade em liquidação, os ativos ou passivos, que por final se apurarem, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularam o capital social.

**4.3** A dissolução prevista no item 4.2 não ocorrerá se o sócio remanescente, no prazo de até 90 (noventa) dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à Sociedade com admissão de outro sócio que atenda aos requisitos legais e remanejamento das cotas sociais.



**Parágrafo 1º:** Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de 90 (noventa) dias, para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor das cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou à seus herdeiros, conforme a hipótese, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura da alteração contratual e as demais em igual data nos meses seguintes.

**Parágrafo 2º:** Em caso de exclusão de sócio por quaisquer das hipóteses previstas em lei e por deliberação da maioria absoluta dos sócios, que concomitantemente deliberem a continuidade da Sociedade, proceder-se-á conforme previsto no Parágrafo 1º dessa cláusula.

## 5. DAS QUOTAS

**5.1** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro(s) sócio(s), ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição.

AMAU  
RILIO  
CANDI  
DO DE  
OLIVEIR  
A:00349  
425132

Assinado de  
forma  
digital por  
AMAU RILIO  
CANDIDO  
DE  
OLIVEIRA:00  
349425132  
Dados:  
2024.08.28  
13:38:02  
-03'00'

ADRIAN  
O  
FERNAN  
DES DA  
SILVA:8  
698206  
0187

Assinado de  
forma digital  
por  
ADRIANO  
FERNANDES  
DA  
SILVA:86982  
060187  
Dados:  
2024.08.28  
13:41:11  
-03'00'

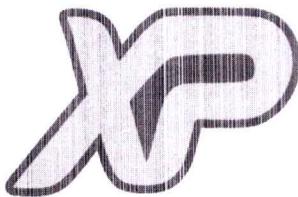
**Parágrafo 1º:** O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas, deverá notificar expressamente os demais sócios de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado.

**Parágrafo 2º:** Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, os sócios remanescentes deverão manifestar expressamente se desejam exercer seu direito de preferência e/ou, se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

**Parágrafo 3º:** O silêncio ou desistência de um ou alguns sócios de exercerem seu direito de preferência, confere aos demais sócios o direito de conferência sobre as sobras das cotas ofertadas, preferência essa que se exercerá sobre as mesmas ou em havendo mais de um interessado, na proporção em que titularem o capital social.

**Parágrafo 4º:** Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte de todos os sócios remanescentes sobre as cotas ofertadas e, não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sociais ao terceiro interessado nas mesmas condições da oferta feita.

**Parágrafo 5º:** Ocorrido o direito de preferência far-se-á cessão de cotas, assinando-se a competente alteração do contrato social com o pagamento do valor.



## 6. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

- a. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- b. A responsabilidade técnica dos serviços contábeis prestados são de responsabilidade mutua dos sócios, que respondem solidariamente por todo e qualquer serviço prestado.

## 7. DA ADMINISTRAÇÃO

**7.1** A administração da sociedade caberá ao sócio **AMAUÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de assinar e administrar todos os negócios pertinentes à sociedade, autorizado lhe o uso do nome empresarial, sendo lhes vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações junto a terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo único:** O sócio da sociedade poderá a qualquer momento nomear administradores não sócios.

## 8. EXERCÍCIO SOCIAL

**8.1** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro (ou em outra data escolhida), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo 1º:** Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva Ata.

## 9. DELIBERAÇÕES

**9.1** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

## 10. ABERTURA DE FILIAIS

**10.1** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## 11. RETIRADAS

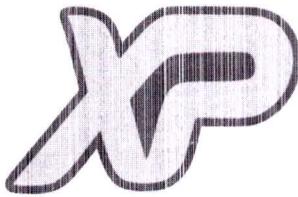
**11.1** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

AMAU  
ILIO  
CANDI  
DO DE  
OLIVEIR  
A:00349  
425132

Assinado de  
forma digital  
por  
AMAUÍLIO  
CÂNDIDO  
DE  
OLIVEIRA:00  
349425132  
Dados:  
2024.08.28  
13:38:24  
-03'00'

ADRIA  
NO  
FERN  
NDES  
DA  
SILVA:  
869820  
60187

Assinado  
de forma  
digital por  
ADRIANO  
FERNAND  
ES DA  
SILVA:869  
82060187  
Dados:  
2024.08.2  
8 13:41:24  
-03'00'



## 12. DOS IMPEDIMENTOS DO ADMINISTRADOR

**12.1** O sócio administrador **AMAURÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, declara sob as penas da lei, que não se encontra impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que lhe vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

## 13. DO FORO

**13.1** Fica eleito o foro de Palmas - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

**ADRIANO**

Assinado de forma

**FERNANDES**

digital por

**ADRIANO**

**FERNANDES DA**

**SILVA:86982**

Dados: 2024.08.28

13:41:39 -03'00'

**060187**

*Adriano Fernandes da Silva*

Palmas/TO, 28 de agosto de 2024.

**AMAURILIO**

**CANDIDO**

**DE**

**OLIVEIRA:00**

**349425132**

*Amaurílio Cândido de Oliveira*



# MOROMIZATO 敦

Cartório e Tabelionato de Protesto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

*Everaldo Henrique Moromizato*  
OFICIAL / TABELIÃO



## CERTIDÃO DE REGISTRO DO PEDIDO

*Eu, o Escrevente do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e  
Tabelionato de Protesto da Comarca de Palmas - TO*

Certifico por dever de ofício, que consta averbado nesta Serventia às margens do registro nº 3375, da **XP CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA** em **PESSOAS JURÍDICAS**, no livro A, em **29/08/2024**, sob o protocolo nº **67237 - A: AV-1**, a Segunda Alteração Contratual de Sociedade Simples, datada de 28/08/2024. Escrito o que se tinha a tornar público a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.



Selo Digital: 127035AAE991608-NVF

Consulte Autenticidade: <https://www.tjto.jus.br>



Palmas - TO,  
29 de Agosto de 2024

*Karla Kamilla Mendes Morais Barros*  
Escrevente

Emolumentos: R\$ 26,24  
T.F.J: R\$ 10,90  
Total: R\$ 55,17

Fund. Elet.: R\$ 2,57  
Funcivil: R\$ 14,15

Página(s) Extra(s): R\$ 0,00  
Outros: R\$ 0,00

ISS: R\$ 1,31  
Correios: R\$ 0,00



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.113.040/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/09/2019	
NOME EMPRESARIAL <b>XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>CJ ACSU SO 20, AV. TEOTONIO SEGURADO LOTE 15</b>		NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1510 ANDAR 15 COND URBAN FUTURO</b>	
CEP <b>77.015-202</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PLANO DIRETOR SUL</b>	MUNICÍPIO <b>PALMAS</b>		UF <b>TO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADRYYANNO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(63) 8401-4057</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/09/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2021 às 08:36:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL**  
**CNPJ: 35.113.040/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:50:41 do dia 31/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2026.

Código de controle da certidão: **D5AF.B9D7.F550.8884**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

**7470040**



Validador

03865756961263195724600687588718

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** XP CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL

**CNPJ :** 35.113.040/0001-24

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDERECO:** CJ ACSU SO 20 AV TEOTONIO SEGURADO LT 15 CD URBAN FUTUR 0 SL 1510 ANDAR 15, PLA

**MUNICÍPIO:** PALMAS - TO

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Sexta-feira, 2 de Janeiro de 2026 - 14h 15m 27s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.113.040/0001-24

**Razão Social:** XP CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL

**Endereço:** Q ACSU SO 20 AVENIDA NS 1 S-N CONJ 01 / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77015-202

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/12/2025 a 24/01/2026

**Certificação Número:** 2025122607405541345887

Informação obtida em 02/01/2026 14:13:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 35.113.040/0001-24

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/01/2026, às 14:17:53, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC nº 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: CLQ3WUZ6C6

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.113.040/0001-24

Certidão nº: 50669073/2025

Expedição: 01/09/2025, às 08:42:43

Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.113.040/0001-24**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS  
CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 35.113.040/0001-24

Contribuinte: XP CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL Inscrição: 2423447

Endereço oficial: ACSU SO 20, AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ 01, LOTE 15, EDIF URBAN FUTURO, PALMAS-TO

Endereço de correspondência: 201 S, AV. TEOTONIO SEGURADO, Nº S-N, EDIF URBAN FUTURO, PALMAS-TO

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Base legal:** art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **35.113.040/0001-24**  
Código de validação: **809a3.af1a1.900e3-1332674**

Palmas, 2 de Janeiro de 2026 às 14:14.

Certidão válida até 3 de Março de 2026



## Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

### I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL - CCP 412667

CPF/CNPJ: 35.113.040/0001-24

ENDEREÇO: ACSU SO 20, AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ 01, Lote 15, EDIF URBAN FUTURO, PALMAS-TO  
201 S, AV. TEOTONIO SEGURADO, Nº S-N, EDIF URBAN FUTURO, PALMAS-TO

### II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXERCÍCIO: 2025 DATA EMISSÃO: 06/06/2025 VALIDADE: 31/01/2026 Nº PROCESSO: 2024005011

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: AMAURILIO CANDIDO DE OLIVEIRA

ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 8.78 m<sup>2</sup>

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: COMERCIAL

### III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)

Licen.Sanitária Licen.Ambiental Ativ.Endereço

6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE - PRINCIPAL

Não

Não

Sim

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Não

Sim

Não





**1<sup>a</sup> INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR**

N. 1c817c5d

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

**XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL**

CNPJ n. 35.113.040/0001-24

Certidão emitida em: 02/12/2025, às 08:05:39 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 02/12/2025, 08:05:39



**2<sup>a</sup> INSTÂNCIA**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS**

N. 5f0ab959

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL

CNPJ n. 35.113.040/0001-24

Certidão emitida em: 02/12/2025, às 08:06:12 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_2grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 02/12/2025, 08:06:12



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: AMAURILIO CANDIDO DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: TO-002615/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.494.251-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 02/12/2025 as 08:07:27.

Válido até: 02/03/2026.

Código de Controle: 5717083.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ADRIANO FERNANDES DA SILVA
REGISTRO.....	: TO-001730/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.820.601-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 02/12/2025 as 08:08:10.

Válido até: 02/03/2026.

Código de Controle: 7762884.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... :	XP CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL
NOME FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	TO-000690/O-0
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ..... :	35.113.040/0001-24

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 02/12/2025 as 08:08:47.

Válido até: 02/03/2026.

Código de Controle: 8847646.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.



## Conselho Regional de Contabilidade do TOCANTINS

### ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

**O Conselho Regional de Contabilidade do TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO N° TO-000690/O-0	VÁLIDO ATÉ: 31/03/2026
---------------------------	------------------------

#### IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... :	XP CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL
NOME DE FANTASIA... :	
CATEGORIA .....	SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ .....	35.113.040/0001-24
ENDEREÇO .....	Q ACSU SO 20, AV. TEOTÔNIO SEGURADO, LT 15, 15º ANDAR, SL 1510 URBAM FUTURO, PLANO DIRETOR SUL - 77015-202
ATIVIDADES :	CONTABILIDADE

#### TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
TO-001730/O-4	ADRIANO FERNANDES DA SILVA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
TO-002615/O-7	AMAURILIO CANDIDO DE OLIVEIRA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 03/04/2025 as 09:05:05.

Válido até: 31/03/2026.

Código de Controle: 387359.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DE TOCANTINS

Categoria  
**CONTADOR**

Nº Registro  
**TO-001730/O-4**

Nome

**ADRIANO FERNANDES DA SILVA**

Nascimento  
**25/01/1978**

Nacionalidade  
**BRASILEIRA**

Naturalidade  
**GURUPI-TO**

Assinatura do Profissional



Filiação

**ANTONIO FERNANDES DA SILVA**  
**LINDALVA DA COSTA BUCAR**

Diplomação  
**13/02/2004**

CPF  
**869.820.601-87**

Documento de  
Identificação  
**1 701 918 SSP-DF**

Título

**BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Instituição de Ensino

**FAC DE FIL E CIEN HUM DE GURUPI - TO**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Data de Registro  
**05/08/2004**



Validado eletronicamente pelo  
Conselho Federal de  
Contabilidade  
Código de Validação: **226C41**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DE TOCANTINS



Aproxime um leitor de QR Code para  
validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/86982060187/codigo/226C41>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DE TOCANTINS

Categoria  
**CONTADOR**

Nº Registro  
**TO-002615/0-7**

Nome  
**AMAUROLIO CANDIDO DE OLIVEIRA**

Nascimento  
**15/09/1983**

Nacionalidade  
**BRASILEIRA**

Naturalidade  
**SANTA TEREZA-GO**

Assinatura do Profissional



Filiação

**SEBASTIAO CANDIDO DE OLIVEIRA**  
**MARIA DE LOURDES GONCALVES**

Diplomação  
**15/03/2007**

CPF  
**003.494.251-32**

Documento de  
Identificação  
**1.205.907 SSP-TO**

Título

**BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Instituição de Ensino

**CENTRO UNIVERSITARIO LUTERANO DE PALMAS**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro  
**30/03/2007**



Validado eletronicamente pelo  
Conselho Federal de  
Contabilidade  
Código de Validação: **B40647**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DE TOCANTINS



Aproxime um leitor de QR Code para

validar ou acesse o endereço:

<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/00349425132/codigo/B40647>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE







CREDENCIADA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 369 DE 05 DE MARÇO DE 2001, PUBLICADO NO D.O.U, 06 DE MARÇO DE 2001.  
CNPJ Nº 03.023.569/0001-06

## HISTÓRICO

O curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES 001, de 08 de junho de 2007.

A pós-graduação foi iniciada no dia 13 de Março de 2016 e concluída em 19 de Março de 2017.

  
Luciene Maria dos Reis  
Coordenadora de Pós-Graduação

Registro nº 9432 livro 11

Folha 03 Data 28/03/2017

PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA			
DISCIPLINA	PROFESSOR	CH	NF
Administração: Princípios e fundamentos	Ronaldo Caixeta Amorim, Esp	60	10,0
Ética na administração pública	Ronaldo Caixeta Amorim, Esp	40	9,5
Gestão e finanças públicas	Écio Ferreira da Cunha, Msc	40	10,0
Gestão de pessoas	Sonia Resende, Msc	40	9,5
Grupos e equipes	Sonia Resende, Msc	40	10,0
Liderança e gestão organizacional	Ronaldo Caixeta Amorim, Esp	40	9,6
Prática do trabalho em equipe	Sonia Resende, Msc	60	9,5
Relações humanas e éticas no trabalho	Alex Marciel da Silva, Msc	60	9,7
Didática Aplicada	Fabiano Teixeira da Cruz, Esp	60	10,0
Metodologia da Pesquisa Científica	Fabiana Aparecida Silva da Cruz, Msc	60	9,5
Elaboração de TCC	Fabiano Teixeira da Cruz, Esp	80	10,0
Carga Horária Total			580

Tema do Trabalho Final: "Administração pública como instrumento facilitador para o desenvolvimento socioeconômico."

Conceito Final: 10,0

Pós Graduação Lato Sensu  
Área de Conhecimento  
**GESTÃO**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**  
Av. Pará, 178, Centro.  
77.685-000 – Dois Irmãos do Tocantins – TO  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

ARQUIVADO NO CRC-TO. SOB N° 8.666/93, COM  
NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93, COM  
REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 8.803/94.  
PALMAS, 25 DE Janeiro DE 2017

Wilmar Ferreira Moizinho  
Contador CRC-TO N° 0007310  
Assessor Técnico do CRC-TO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de **Dois Irmãos do Tocantins**, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito sob o CNPJ N°. 02.070.563/0001-81, com sede à Avenida Pará, 178, Centro, neste município, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **Francisco Carlos Assi Tozzatti**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o N° 803.524.648-87, residente e domiciliado na Rua Piauí, S/N, Centro, neste município, atesta que o Sr. **Adriano Fernandes da Silva**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o N° 869.820.601-87, portador de registro profissional emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins, CRC-TO N° 1.730/0-, residente e domiciliado na Quadra 706 Sul, Alameda 04, Lote 24, Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, sócio administrador e representante técnico da empresa **Delta Contadores Associados S/S Ltda.**, Sociedade Privada Simples de natureza limitada, inscrita sob o CNPJ N° 09.346.720/0001-88, com sede à Quadra 804 Sul, Avenida LO-21, Lote 03, Plano Diretor Sul, também em Palmas - TO, prestou serviços para este município, executados, com zelo, responsabilidade, idoneidade, honestidade desde Janeiro de 2005 até Dezembro de 2016, não existindo em nossos registros, até a presente data, qualquer ato ou fato que desabone sua conduta e responsabilidade técnica com as obrigações assumidas.

Por ser a simples expressão da verdade, assino a presente.



Dois Irmãos do Tocantins, 30 de dezembro de 2016.

*Francisco Carlos Assi Tozzatti*  
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO  
Praça Ulisses Guimarães, 100, Centro.  
77.985-000 – Carrasco Bonito – TO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Emissor:

**Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito**

Praça Ulisses Guimarães, 100, Centro.  
77.985-000 – Carrasco Bonito – TO.

CNPJ: 25.064.023.0001/90

Responsável: Carlos Alberto Rodrigues da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

**ATESTAMOS** por meio deste para os devidos fins legais de direito que **Amaurílio Cândido de Oliveira**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 003.494.251-32, portador de registro profissional emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins, CRC-TO Nº 2.615/O, sócio administrador da empresa **Delta Contadores Associados S/S Ltda.**, Sociedade Privada Simples de natureza limitada, inscrita sob o CNPJ Nº 09.346.720/0001-88, com sede à Quadra 804 Sul, Avenida LO-21, Lote 03, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO, executou os serviços de contabilidade pública e assessoria municipal de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda, que os serviços por este prestados, atendem às especificações e exigências e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Era o que tínhamos a atestar.

Carrasco Bonito/TO, aos 30 de dezembro de 2016.



ARQUIVADO NO CRC-TO SOB N° 012/2017  
NOS TERMOS DA LEI N° 8.466/93, COM  
REDAÇÃO DADA PELA LEI N° 10.233/04.  
PALMAS, 25 DE Janeiro 2017

Wilmar Ferreira Mouzinho  
Contador CRC-TO nº 0007310  
Fiscal CRC-TO

**Carlos Alberto Rodrigues da Silva**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
*Seriedade e Transparéncia a Gente Faz!*  
Travessa Tocantins, 100, Centro CEP 77.918-000, Maurilândia do Tocantins - TO.  
(63) 3380-1103

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O município de Maurilândia do Tocantins, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito sob o CNPJ Nº 25.064.015/0001-44, com sede à Travessa Tocantins, 100, Centro, neste município, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. **Leoneide Conceição Sobreira**, brasileira, em regime de união instável, autônoma, inscrito no CPF/MF sob o Nº 854.514.011-87, residente e domiciliado à Rodovia TO-126, KM 02, Fazenda Bom Jesus, Zona Rural, neste município, ATESTA para fins de direito e os fins que se fizerem necessários e a todos quantos tiverem ciência deste atestado que o Sr. **Amaurílio Cândido de Oliveira**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 003.494.251-32, portador de registro profissional emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins, CRC-TO Nº 2615/0, possui competência técnica na prestação de serviços de contabilidade pública e assessoria municipal, visto o mesmo ter prestado estes serviços a este município com zelo, responsabilidade, idoneidade, honestidade e lisura desde janeiro de 2013 à dezembro de 2016, não havendo neste período qualquer registro ou ocorrência de fatos que o desabonem ou coloque seu profissionalismo sob suspeição.

Por ser a simples expressão da verdade, assino o presente:

Maurilândia do Tocantins, 09 de janeiro de 2017.



**Leoneide Conceição Sobreira**  
Prefeita Municipal

Wilmar Ferreira Almeida  
Contador CRC-TO  
0007310

ARQUITAVADO NO CRC-TO SOB: 011/2017  
NO 866693 COM  
PELLE LINHO 003.94  
REDAÇÃO PALMAS  
25/01/2017



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Rua da Estrela, 303, Centro CEP 77.900-000  
Tocantinópolis - TO Tel. (63) 3471-7107



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de **Tocantinópolis**, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito sob o CNPJ Nº. 01.224.716/0001-35, com sede à Rua da Estrela, 303, Centro, neste município, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **Fabion Gomes de Sousa**, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF/MF sob o Nº 196.962.131-15, residente e domiciliado neste município, atesta para os fins que se fizerem necessários que o Sr. **Adriano Fernandes da Silva**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o Nº 869.820.601-87, portador de registro profissional emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins, CRC-TO Nº 1.730/O-4, residente e domiciliado na Quadra 706 Sul, Alameda 04, Lote 24, Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, sócio administrador e representante técnico da empresa **Delta Contadores Associados S/S Ltda - ME.**, Sociedade Privada Simples de natureza limitada, inscrita sob o CNPJ Nº 09.346.720/0001-88, com sede à Quadra 804 Sul, Avenida LO-21, Lote 03, Plano Diretor Sul, também em Palmas - TO, prestou serviços para este município, executados, com zelo, responsabilidade, idoneidade, honestidade desde Janeiro de 2015 à dezembro de 2016, não existindo em nossos registros, até a presente data, qualquer ato ou fato que desabone sua conduta e responsabilidade técnica com as obrigações assumidas.

Por ser a simples expressão da verdade, assino a presente.

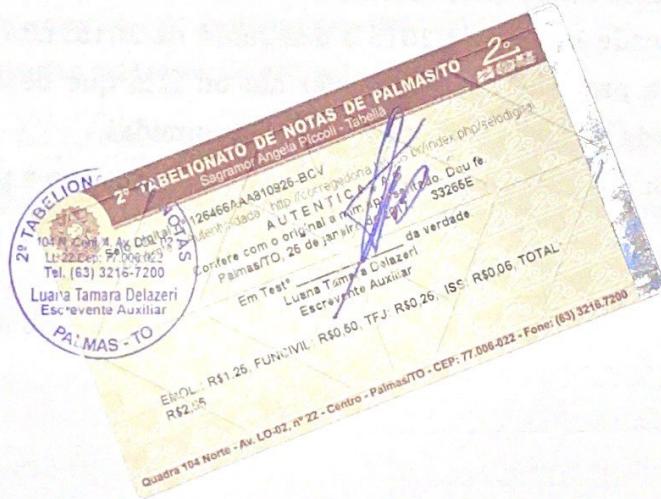
Tocantinópolis, 30 de dezembro de 2016.



Recunha  
No 1º Of  
**Fabion Gomes de Sousa**  
Prefeito Municipal  
ARQUIVADO NO CRC-TO, SOC Nº 013/2017  
NOS TERMOS DA LEI N° 3.665/03, COM  
REDAÇÃO DADA PELO FATO N° 0003/94  
PALMAS, 25 DE JANEIRO DE 2017  
Wilmar Ferreira Mouzinho  
Contador CRC-TO nº 000731/0  
Fiscal CRC-TO

EM BRANCO

EM BRANCO





ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Av. Pará, 178, Centro CEP 77.685-000  
ADM 2015/2016

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal do município de **Dois Irmãos do Tocantins**, órgão público do Poder Legislativo Municipal, inscrito sob o CNPJ Nº. 04.889.989/0001-97, com sede à Avenida Pará, 178, Centro, neste município, neste ato representado pelo seu Vereador Presidente o Sr. **Welk Chaves Miranda**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 810.045.241-53 e RG nº 264.003 - SSP-TO, residente e domiciliado neste município, atesta que o Sr. **Adriano Fernandes da Silva**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o Nº 869.820.601-87, portador de registro profissional emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins, CRC-TO Nº 1.730/O-, residente e domiciliado na Quadra 706 Sul, Alameda 04, Lote 24, Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, sócio administrador e representante técnico da empresa **Delta Contadores Associados S/S Ltda.**, Sociedade Privada Simples de natureza limitada, inscrita sob o CNPJ Nº 09.346.720/0001-88, com sede à Quadra 804 Sul, Avenida LO-21, Lote 03, Plano Diretor Sul, também em Palmas - TO, prestou serviços para esta Casa de Leis Municipal, executados, com zelo, responsabilidade, idoneidade, honestidade desde Janeiro de 2009 até Dezembro de 2016, não existindo em nossos registros, até a presente data, qualquer ato ou fato que desabone sua conduta e responsabilidade técnica com as obrigações assumidas.

Por ser a simples expressão da verdade, assino a presente.

ARQUIVADO NO CRC-TO SOB N° 014/2017  
NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93, COM  
REDAÇÃO DADA PELA LEI N° 8.883/94.  
PALMAS, 25 DE Janeiro DE 2017

Wilmar Ferreira Moulzinho  
Contador CRC-TO 0000731/0  
Fiscal CRC-TO

Dois Irmãos do Tocantins, 30 de dezembro de 2016.

**Welk Chaves Miranda**  
Vereador Presidente





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Av. Pará, 178, Centro.  
77.685-000 - Dois Irmãos do Tocantins - TO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde do município de Dois Irmãos do Tocantins, órgão público do Poder Executivo Municipal de Administração Indireta, inscrito sob o CNPJ Nº. 11.390.781/0001-94, com sede à Avenida Pará, 178, Centro, neste município, neste ato representado pela sua Presidente/Administradora a Sra. **Larlla Veruska Arrates Pires Tozzatti**, brasileira, casada, biomédica, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 965.908.151-00, residente e domiciliada neste município, atesta que o Sr. **Adriano Fernandes da Silva**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o Nº 869.820.601-87, portador de registro profissional emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins, CRC-TO Nº 1.730/O-, residente e domiciliado na Quadra 706 Sul, Alameda 04, Lote 24, Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, sócio administrador e representante técnico da empresa **Delta Contadores Associados S/S Ltda.**, Sociedade Privada Simples de natureza limitada, inscrita sob o CNPJ Nº 09.346.720/0001-88, com sede à Quadra 804 Sul, Avenida LO-21, Lote 03, Plano Diretor Sul, também em Palmas - TO, prestou serviços para este fundo municipal, executados, com zelo, responsabilidade, idoneidade, honestidade desde Janeiro de 2011 até Dezembro de 2016, não existindo em nossos registros, até a presente data, qualquer ato ou fato que desabone sua conduta e responsabilidade técnica com as obrigações assumidas.

Por ser a simples expressão da verdade, assino a presente.

Dois Irmãos do Tocantins, 30 de dezembro de 2016.

**Larlla Veruska Arrates Pires Tozzatti**  
Secretária Municipal de Saúde

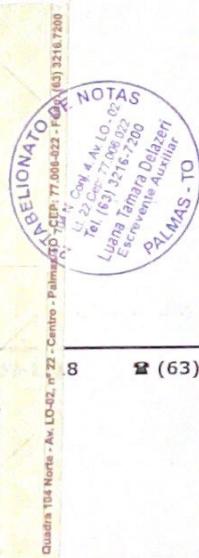


**2º TABELEONATO DE NOTAS DE PALMASITO**  
Sagittário Águia Picon - Tibolia

Seu Digital nº 1264563AAAB31124-PCF

Reconheço por "SEMEI HANCA" a autenticidade da Nota emitida a mim, Larlla Veruska Arrates Pires Tozzatti, indicada de Palmas/TO, 24 de Janeiro de 2017, nº 278, Em Teste, Luana Tamara Deizen Escrivão e Auxiliar

EMOL: R\$1,25 FUND CIVIL R\$0,50 TFI: R\$2,25 ISS R\$0,06.  
TOTAL R\$2,06



8      (63) 3362-1155      (63) 3362-1392      01/5/2017 [irmaos@saude.to.gov.br](mailto:irmaos@saude.to.gov.br)

A D U V A      N O S T E R M O S D A L E I N º 8.660/93 - C O M  
R E D A Ç Ã O D A O A P E L A L E I N º 8.503/94  
P ALMAS 25 D E J a n u a r y 2017

Wilmar Ferreira Muzinho  
Contador CRC-TO 0000731/0  
Fiscal CRC-TO